



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Considerando a Portaria n.º 036 de 03 de fevereiro de 2023, e Requerimentos Protocolados,

### RESOLVE

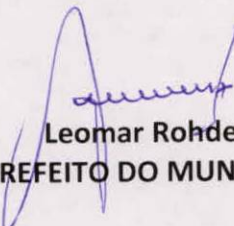
**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
9508-7/1	Andrea Clarice Zastrow	Professor de Educação Infantil	03
9507-9/1	Barbara Luana Piassi	Professor de Educação Infantil	03
7772-0/2	Tania Salete Fuhr Griebeler	Professor	03
775-7/2	Claudete de Jesus G. Esquissato	Professor de Educação Infantil	09
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	11

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* nº 2771  
de 07/02/23 FL.  
Visto 